



Câmara Municipal de Sesimbra

**Bens Imóveis - Outras Infraestruturas do Domínio Privado**

F4

Ano 2016

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
Classificação Geral			c)			e)		f)		Amortizações						
GH	Nº Inve	Descrição do bem	Bruto	Líquido	Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	Abates	Desvalori	exercício g)	acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	14=10+11+12	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
<b>OUTRAS INFRAESTRUTURAS DO DOMÍNIO PRIVADO</b>																
301 04 99D	1873	Iluminação pública na freguesia do Castelo - Sesimbra	182.959,23	170.669,36	0,00	32.356,34	32.356,34	0,00	0,00	3.638,01	15.927,88	3.638,01	215.315,57	199.387,69	32.356,34	28.718,33
301 04 99D	1874	Iluminação pública na freguesia de Santiago - Sesimbra	161.625,39	152.766,44	0,00	464.852,42	464.852,42	0,00	0,00	18.097,14	26.956,09	18.097,14	626.477,81	599.521,72	464.852,42	446.755,28
301 04 99D	1875	Iluminação pública na freguesia da Quinta do Conde - Sesimbra	18.091,16	16.809,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,14	1.507,60	226,14	18.091,16	16.583,56	0,00	-226,14
301 04 99D	1876	Infraestruturas de telecomunicações na freguesia de Santiago - Sesimbra	37.481,86	35.159,78	0,00	54.611,44	54.611,44	0,00	0,00	2.689,84	5.011,92	2.689,84	92.093,30	87.081,38	54.611,44	51.921,60
301 04 99D	1933	Parque envolvente da escola da Cercizimbra - Sampaio	27.264,47	25.645,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,81	1.959,66	340,81	27.264,47	25.304,81	0,00	-340,81
301 04 99D	2155	Bairro Infante D. Henrique - Sesimbra - Infraestruturas de telecomunicações	21.740,28	21.106,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,75	905,83	271,75	21.740,28	20.834,45	0,00	-271,75
301 04 99D	2156	Bairro Infante D. Henrique - Sesimbra - Infraestruturas elétricas	105.992,16	102.900,73	0,00	2.077,16	2.077,16	0,00	0,00	1.364,71	4.456,14	1.364,71	108.069,32	103.613,18	2.077,16	712,45
301 04 99D	2157	Bairro Infante D. Henrique - Sesimbra - Infraestruturas de gás	13.570,35	13.174,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,63	565,43	169,63	13.570,35	13.004,92	0,00	-169,63
301 04 99D	2569	Infraestruturas Loteamento Municipal - Ribeira do Marchante	29.733,00	29.361,34	0,00	23.094,75	23.094,75	0,00	0,00	666,19	1.037,85	666,19	52.827,75	51.789,90	23.094,75	22.428,56
301 04 99D	2652	Iluminação pública AUGI 24 Ribeira do Marchante - Quinta do Conde	0,00	0,00	0,00	126.928,52	126.928,52	0,00	0,00	1.322,18	1.322,18	1.322,18	126.928,52	125.606,34	126.928,52	125.606,34
301 04 99D	2688	Estrada dos Murtinhais- Lagoa de Albufeira- Infraestruturas de telecomunicações	0,00	0,00	54.627,39	2.271,28	56.898,67	0,00	0,00	2.332,02	2.332,02	2.332,02	56.898,67	54.566,65	56.898,67	54.566,65
301 04 99D	2700	Infraestruturas de telecomunicações - Freguesia do Castelo	0,00	0,00	0,00	19.068,23	19.068,23	0,00	0,00	1.329,55	1.329,55	1.329,55	19.068,23	17.738,68	19.068,23	17.738,68
<b>Total Geral</b>			<b>598.457,90</b>	<b>567.593,72</b>	<b>54.627,39</b>	<b>725.260,14</b>	<b>779.887,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.447,97</b>	<b>63.312,15</b>	<b>32.447,97</b>	<b>1.378.345,43</b>	<b>1.315.033,28</b>	<b>779.887,53</b>	<b>747.439,56</b>

Nº de bens impressos : 12

Os Responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respectiva descrição.
  - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
  - Registrar todas as aquisições efectuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
  - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
  - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
  - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do n.º1 do artigo 30.º das instruções.
  - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efectuada a respectiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
  - No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68
- Assim caso tenham sido efectuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.